

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2941 de 20 de Maio de 2024
Autor da publicação: Larissa Ferreira Viana

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG- Pregão Eletrônica N° 005/2024. REPUBLICAÇÃO.
Objeto: Aquisição de mobiliário infantil, brinquedos pedagógicos e carrinho de bebê para atender as unidades escolares. **Abertura: 05/06/2024 às 09:00min.** Edital e Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site:www.pmmariana.com.br, Plataforma:<https://ammlicita.org.br> e e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana, 17 de maio de 2024 .
Claudia Regina Arantes Guimarães. Secretária Municipal de Educação

Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2023, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa **2KS AGÊNCIA DIGITAL PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.441.006/0001-50.

Objeto: Atualização do valor contratual mensal.

Valor aditivado: R\$ 1.961,42(mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos)

Data da assinatura: 15 de maio de 2024.

Ponte Nova, 16 de maio de 2024.

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 06/2024. O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 06/2024. Objeto: Contratação de empresa (casa de apoio) para prestação de serviços de hospedagem, transporte e fornecimento de refeições para pacientes em tratamento de saúde em Belo Horizonte - MG, para os municípios consorciados ao CISAMAPI e CISMIV. Data da sessão pública: 04/06/2024, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 16 de maio de 2024.

Publicações Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPREV Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 55, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **HELOÍSA APARECIDA DA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº **030.922.426-88**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.213, de 05 de fevereiro de 1998, ocupante do cargo de PEB OPTANTE PELO PLANO DE CARREIRA, matrícula nº 6665 lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **17 de maio de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 791, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Josiane Aparecida Machado** para o cargo comissionado de **Assessor III**, a partir de 20 de maio de 2024, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 792, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Ítalo do Carmo Bandeira Passos** do cargo comissionado de **Assessor Técnico**, a partir de 14/05/2024, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Fica nomeado **Ítalo do Carmo Bandeira Passos** para o cargo comissionado de **Subsecretario de Manutenção de Estradas Vicinais**, a partir de 15/05/2024, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3779, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Dá denominação oficial a logradouro público e prédios públicos que menciona e dá outras providencias”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado oficialmente os logradouros públicos do distrito/reassentamento de Paracatu em Mariana, Minas Gerais, na conformidade com esta lei e assim doravante denominados.

Art. 2º - O reassentamento passa a ser denominado oficialmente como **“PARACATU, SUBDISTRITO DE MONSENHOR HORTA”**.

Paragrafo único. As Ruas do subdistrito de **Monsenhor Horta, Paracatu** passarão a ser denominadas oficialmente como nesta se contem:

I - Rua 1 - passará ser reconhecida oficialmente como, **RUA BENIGNA MARIA TEOTONIO.**

II - Rua 2 - passará a ser reconhecida oficialmente como, **RUA ALEXANDRE GONÇALVES.**

III - Rua 3- passará a ser reconhecida oficialmente como, **RUA HENRIQUETA BATISTA.**

IV - Rua 4 - passará a ser reconhecida oficialmente como, **RUA PEDRO CELESTINO.**

V - O acesso novo passará a ser reconhecida oficialmente como, **AVENIDA JOSÉ PATROCINIO DE**

OLIVEIRA.

Art. 3º - Fica denominado como prédio público, o posto de saúde construído no subdistrito de Paracatu, como **"POSTO DE SAÚDE ANA LUCIA DA SILVA"**.

Art. 4º - Fica denominado como prédio público, o salão comunitário, construído no subdistrito de Paracatu, como **"SALÃO COMUNITÁRIO LAURA GONÇALVES BARBOSA"**.

Art. 5º - Fica denominado o prédio público, construído para abrigar o posto de serviço no subdistrito de Paracatu, como **"POSTO DE SERVIÇO JOSÉ DA SILVA"**.

Art. 6º - Fica denominado o logradouro do subdistrito de Paracatu conhecido como **"SÍTIO ARQUEÓLOGICO, JOSINO CARNEIRO"**.

Art. 7º - Fica denominado oficialmente o prédio público, construído no subdistrito de Paracatu, como **"CAPELA DAS ROSAS"**, a capela erguida no cemitério local.

Art. 8º - Fica denominado oficialmente o campo de futebol construído no subdistrito de Paracatu, como **"CAMPO DE FUTEBOL IZOLINA DAS DORES IZAIAS."**

Art. 9º - Fica denominado a quadra poliesportiva construída no **SUBDISTRITO DE PARACATU** como **"QUADRA POLIESPORTIVA STARLINO DAS GRAÇAS GONÇALVES."**

Art. 10 - Após a aprovação do presente e da sanção pelo Chefe do Poder Executivo, que seja determinado a Secretaria competente para afixação das placas e que se dê conhecimento aos órgãos de imprensa e empresa públicas, como CEMIG, Correios, SAAE, empresa de telefonias e outras de interesse coletivo.

Art. 11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário em especial a Lei nº 3.768/2024.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 14 de maio de 2024.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 135/2023 LOCADOR (A): DEUVETE OSWALDO CAETANO **OBJETO:** dilação de prazo por mais 12 meses.**DATA:** 15/04/2024. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/1993 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 087/2019 LOCADOR (A): ALTAIR MARCHETTI JUNIOR **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 6 meses.**DATA:** 25/03/2024 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401.18.541.0001.2.368-339036 1500 ficha 436 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024 CONTRATADO (A): PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios de padaria para atendimento a alimentação escolar, em fornecimento parcelado, conforme as necessidades da rede municipal de ensino de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 1.131.400,00 **DATA:** 15/05/2024 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.001.12.306.18.2648 339030 1500 1550 1552 ficha 275; 09.001.12.361.18.1764 339030 1500 1575 ficha 282.**FUND. LEGAL:** 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal nº 7813/2015. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 108, de 17 de maio de 2024.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR LEANDRA APARECIDA MOREIRA** CPF nº 100.736.416-50, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO COMERCIAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Valdeci Luiz Fernandes Júnior

Diretor Geral

SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017-2023; PROCESSO Nº 006-2023; PREGÃO Nº 006/2023. CONTRATADA: CS INFORMATICA. CNPJ:07.883.450/0001-19.

Onde se lê:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e o reequilíbrio e a repactuação atendendo ao disposto na cláusula terceira da sub cláusula única do contrato original Nº 017/2023, contados a partir de 08 de maio de 2024 e encerramento em 08 de maio de 2025, respeitando o exercício orçamentário”.

Leia-se:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e atendendo ao disposto na cláusula terceira da sub cláusula única do contrato original Nº 017/2023, contados a partir de 08 de maio de 2024 e encerramento em 08 de maio de 2025, respeitando o exercício orçamentário”.